CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os acionistas da Tractebel Energia S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Na abertura dos trabalhos, o Sr. Maurício Stolle Bähr, Presidente do Conselho de Administração, a quem cabe, na forma do artigo 12 do Estatuto Social, dirigir os trabalhos, propôs a mim, José Moacir Schmidt, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos acionistas. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas; do Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres, Diretor Presidente da Companhia; do Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; do Sr. Manoel Eduardo Lima Lopes, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e do Sr. Samuel Viero Ricken, representante da KPMG Auditores Independentes. Em seguida, informou que a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, o que foi aceito por todos, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2014, no jornal Diário Catarinense, nas páginas 26, 51 e 49, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 42, 75 e 39, respectivamente, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da BM&FBOVESPA, que a seguir se transcreve, dispensada a sua leitura: "*ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da TRACTEBEL ENERGIA S.A. para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 8 de abril de 2014, com início às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; 2. Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos; 3. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2013; 4. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; e 6. Reeleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que foram postos, no prazo regulamentar, à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.tractebelenergia.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: i) os previstos no artigo 9º da*

ICVM481/09; ii) a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 12 da ICVM481/09); iii) as relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, indicados pela acionista controladora (art. 10 da ICVM481/09); e iv) as relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2013 (art. 133, inc. V, da LS/A). Conforme disposto no artigo 141 da LS/A e na Instrução CVM n.º 165/91, com a redação alterada pela Instrução CVM n.º 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionistas até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Tractebel Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Para participação na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento oficial de identificação com foto. - Acionistas Pessoas Jurídicas: i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - Fundos de Investimento: i) original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. Florianópolis (SC), 24 de março de 2014. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, foram publicados no dia 28 de fevereiro de 2014, no jornal Diário Catarinense nas páginas 31 a 51 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 109 a 151, com o que foram cumpridas as formalidades para a realização da presente Assembleia. Prestadas essas informações, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da Ordem do Dia da Décima Sétima Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 – Como o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o parecer dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal já são de conhecimento dos acionistas presentes, foi proposta e aprovada a dispensa da leitura de tais documentos. Após as discussões pertinentes sobre a matéria, as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2013, como também as contas da Administração do mesmo Exercício, foram colocadas em votação, sendo aprovadas por

unanimidade dos votos, com as abstenções de alguns Fundos representados pelo escritório Mesquita Pereira Advogados, que ficam arquivados na Companhia, e dos legalmente impedidos de votar. Na sequência, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 2. Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos - Foi proposta a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos, conforme as Demonstrações Contábeis aprovadas acima, nos seguintes valores: a) Reserva de incentivos fiscais – R$ 17.195.611,82; e b) Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio no valor total de R$ 1.474.156.002,86, correspondente a R$ 2,2584046518 por ação, assim composto: (i) Dividendos Intercalares declarados durante o exercício de 2013 (126ª RCA, de 30.07.2013) - R$ 767.568.075,38, correspondente a R$ 1,1759130707 por ação, (ii) Juros sobre o Capital Próprio creditados durante o exercício de 2013 (128ª RCA, de 25.10.2013) - R$ 244.800.000,00, correspondente a R$ 0,3750332107 por ação; (iii) Dividendos Complementares (130ª RCA, de 20.02.2014) – R$ 461.787.927,48, correspondente a R$ 0,7074583705 por ação. As condições de pagamento dos dividendos intercalares e dos juros sobre o capital próprio constam das respectivas atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia acima indicadas. Já quanto aos dividendos complementares, competirá à Diretoria Executiva definir e comunicar, por meio de Aviso aos Acionistas, suas condições e prazo de pagamento. Posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 3. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2013 - Foi proposto o montante de até R$ 25,4 milhões (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil reais) para o pagamento da Participação dos empregados nos Lucros ou Resultados - PLR - relativo ao exercício de 2013, a serem pagos em data a ser estabelecida pela Diretoria Executiva e de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Companhia e Acordos Coletivos de Trabalho. Posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade, com as abstenções de alguns Fundos representados pelo escritório Mesquita Pereira Advogados, que ficam arquivados na Companhia. A seguir, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 4. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 - Foi proposta a quantia de até R$ 24,0 milhões (vinte e quatro milhões de reais) como valor global da remuneração anual dos Administradores eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, cuja distribuição se fará mediante critérios e valores estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabendo, adicionalmente, à Companhia, quando for o caso, as despesas de INSS, FGTS, Seguro Saúde, Previdência Privada, assistência médica e habitação. Posta a matéria em votação, foi aprovada por maioria, ante os votos contrários de alguns Fundos representados pelo escritório Mesquita Pereira Advogados, que ficam arquivados na Companhia. Na sequência, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 5. Eleger os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes – Após discussão sobre a matéria, foram eleitos, por maioria, ante os votos contrários e as abstenções de alguns Fundos representados pelo escritório Mesquita Pereira Advogados, que ficam arquivados na Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até o dia 07 de abril de 2016: *i)* como representantes dos empregados, conforme eleição realizada no período de 17 a 20 de março de 2014, os Srs. ROBERTO HENRIQUE TEJADA VENCATO, brasileiro, solteiro, eletricitário, portador da carteira de identidade n.º 5021378749–SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.103.280-20, residente e domiciliado na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Olavo Porto, n.º 1722, Centro, CEP 96745-000, como conselheiro titular, e LUIZ

ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 427150-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 343.757.249-00, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, na Rua Prudente de Morais, 370, Centro, CEP 88701-400, como conselheiro suplente; *ii)* como conselheiros independentes, por indicação do minoritário Banco Clássico, os Srs. JOSÉ PAIS RANGEL, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 340.205-0-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.775.667-68, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro titular, e JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, brasileiro, solteiro, banqueiro, portador da carteira de identidade n.º 1.439.471-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.730.788-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro suplente; e ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional n.º 34088-OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.907.227-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, n.º 85, 17º andar, Centro, CEP 20040-004, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro titular, e LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional n.º 20.282-OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.769.037-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Almirante Barroso, n.º 52, 5º andar, Centro, CEP 20031-000, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro suplente; e iii) como representantes da acionista controladora, a GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda., os Srs. MAURÍCIO STOLLE BÄHR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3794361-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 748.528.847-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Almirante Barroso, 52, sala 1401 (parte), Centro, CEP 20031-000, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro titular, e PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN, belga, solteiro, advogado, inscrito no registro nacional de estrangeiros sob o nº V305.322-H, com visto de permanente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.113.629-67, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, como conselheiro suplente; PHILIP JULIEN DE CNUDDE, belga, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º EI585296, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado em Santiago, Chile, com domicílio profissional na Avenida Apoquindo, 3721, 8º andar, Las Condes, Santiago, Chile, como conselheiro titular, e PIERRE VICTOR MARIE NICOLAS DEVILLERS, belga, casado, bacharel em direito, portador do passaporte n° EJ671427, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, com domicílio profissional na Bouchard, 710, 8º andar, CEP: C1106ABL, como conselheiro suplente; MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º M428567-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.116.056-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, conselheiro titular, e ANDRE DE AQUINO FONTENELLE CANGUÇÚ, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 18.114.361-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.646.148-51, residente e domiciliado na cidade de Lima , Peru, com domicílio profissional na Av. Republica de Panama, 3490, San Isidro, Lima, Peru,

como conselheiro suplente; GUY MARIE NUMA JOSEPH GHISLAIN RICHELLE, belga, casado, engenheiro civil, portador do passaporte n° EH957480, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, com domicílio profissional na Senator House, 85 Queen Victoria Street, CEP: EC4V 4DP, na cidade de Londres, Inglaterra, como conselheiro titular, e LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 05461436-7-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.817.407-30, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, com domicílio profissional na Av. Almirante Barroso, 52, sala 1401 (parte), Centro, CEP 20031-000, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; DIRK ACHIEL MARC BEEUWSAERT, belga, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º EK083845, emitido pelo governo da Bélgica, residente e domiciliado em Merelbeke, Bélgica, com domicílio profissional na Place du Trône, 1 - B 1000, Bruxelas, Bélgica, como conselheiro titular, e GIL DE METHODIO MARANHÃO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 05312313-9-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 734.574.937-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Almirante Barroso, 52, sala 1401 (parte), Centro, CEP 20031-000, Rio de Janeiro/RJ, conselheiro suplente; e WILLEM FRANS ALFONS VAN TWEMBEKE, belga, casado, engenheiro, portador do passaporte n° EH959555, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, com domicílio profissional na Senator House, 85 Queen Victoria Street, Londres, Inglaterra, como conselheiro titular, e JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 1001904232-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 199.412.420-20, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, como conselheiro suplente. Os conselheiros eleitos tomarão posse no prazo do §1º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, após assinarem os respectivos Termos de Posse. Para os fins previstos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA, os conselheiros independentes titulares e seus respectivos suplentes declaram, individualmente: i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto de eventual participação no capital social da mesma; ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador; iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indiretamente, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; v) não ser funcionário/empregado ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro e de proventos, em dinheiro, oriundos de participação no capital social da Companhia. A Acionista Controladora, GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda, pelo seu representante legal, o Presidente da mesa, declarou aos acionistas presentes que obteve dos conselheiros eleitos a informação de que estão em condições de firmar, sem ressalvas, o instrumento de declaração citado no §4º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM n.° 367/2002, e que se comprometeram a apresentá-los por ocasião da assinatura dos Termos de Posse, que deverão ser assinados no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, nos termos do art. 149, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, sendo apresentado o currículo de todos os Conselheiros eleitos, documentos que ficarão

arquivados na sede da Companhia. Para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Conselheiro Maurício Stolle Bähr e para o cargo de Vice-Presidente o Conselheiro Philip Julien De Cnudde. O Presidente da mesa ressaltou e agradeceu ao conselheiro Jan Flachet pela contribuição e dedicação por ele oferecidas à empresa durante o exercício dos seus mandatos como vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia, desejando-lhe sucesso na nova posição assumida no grupo. Agradeceu também ao conselheiro Luiz Antonio Barbosa pelo seu empenho e dedicação enquanto membro titular do Conselho de Administração, desejando-lhe sucesso nas suas novas funções. Por fim, o Sr. Presidente informou que se passaria ao último item da Ordem do Dia: 6 - Reeleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes - Após discussão sobre a matéria, foram reeleitos, por maioria, ante os votos contrários e as abstenções de alguns Fundos representados pelo escritório Mesquita Pereira Advogados, que ficam arquivados na Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2015, os Srs. MANOEL EDUARDO LIMA LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 1767127–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.227.237-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Oswaldo Cruz, n.º 81, apto 201, Flamengo, CEP 22250-060, como conselheiro fiscal titular, e AILTON PINTO SIQUEIRA, brasileiro, casado, banqueiro, homologado pelo BACEN conforme correspondência DERJA/REORF-98/222-2, de 17 de abril de 1998, cuja cópia fica arquivada na Companhia, portador da carteira de identidade n.º 01160700-9–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.936.346-34, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Vergueiro, n.º 147, apto 202, Flamengo, CEP 22230-000, como conselheiro fiscal suplente, indicados pelo acionista Banco Clássico S.A., na qualidade de minoritário titular de ações com direito a voto; CARLOS GUERREIRO PINTO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade profissional n.º 0109984-1–CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 047.615.457-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Possolo, n.º 50, apto 204, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-220, como conselheiro fiscal titular, e MANOEL EDUARDO BOUZAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.° 026695/0-3-CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.006.377-87, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Inspiração, n.º 312, apto 204, Vila da Penha, CEP 21221-330, como conselheiro fiscal suplente; e PAULO DE RESENDE SALGADO, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n.º 02418153-9-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 161.008.917-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sacopã, n.º 83, apto. 901, Lagoa, CEP 22471-180, como conselheiro fiscal titular, e FLÁVIO MARQUES LISBOA CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade n.º 524578-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.388.096-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, com domicílio profissional na Rua Guajajaras, n.º 43, Centro, CEP 30180-100, na cidade de Belo Horizonte/MG, como conselheiro fiscal suplente. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos conselheiros fiscais em 10% (dez por cento) da remuneração anual média de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e remuneração variável. **Encerramento**: Esgotados os itens da Ordem do Dia da Décima Sétima Assembleia Geral Ordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, representando mais do

que 2/3 do capital votante da Companhia, e por mim, Secretário, dela extraindo-se as cópias necessárias, destinadas aos fins legais. Florianópolis (SC), 08 de abril de 2014.

Mesa:

Maurício Stolle Bähr
Presidente e acionista

José Moacir Schmidt
Secretário e acionista

Diretor da Companhia

MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES
Diretor Presidente e acionista

EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Acionistas:

GDF SUEZ ENERGY LATIN AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA

BANCO CLÁSSICO S.A.

PATRICK C. CLEMENT OBYN

ANTONIO LIBENIR MARTINS

LUIZ ANTONIO BARBOSA

JOSÉ PAIS RANGEL

(As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 17ª AGO da Tractebel Energia S.A., realizada em 08 de abril de 2014)

Fundos representados pelo CITIBANK N.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa da advogada Luciana Pontes de Mendonça Ikeda:

ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND;
ACMBERNSTEIN SICAV - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO;
ADVANCED SERIES TRUST - AST FI PYRAMIS ASSET ALLOCATION PORTFOLIO;
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO;
ADVANCED SERIES TRUST - AST RCM WORLD TRENDS PORTFOLIO;
ALASKA PERMANENT FUND;
AMERICAN CENTURY QUANTITATIVE EQUITY FUNDS, INC – EMERGING MARKETS VALUE FUND;
AON HEWITT GROUP TRUST;
ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST;
AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST;
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST;
BEST INVESTMENT CORPORATION;
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND;
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.;
BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C;
BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C);
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC;
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES´ RETIREMENT SYSTEM;
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD;
CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND;
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND;
CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND;
CIBC LATIN AMERICAN FUND;
CITIGROUP PENSION PLAN;
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST;
CN CANADIAN MASTER TRUST FUND;
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND;
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION;
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY;
DB X -TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY FUND;
EATON VANCE TRUST CO COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED;

(As assinaturas continuam na próxima página)

EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST;
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND;
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND;
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 3;
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4;
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B;
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND;
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B;
EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND;
EMERGING MKTS EQTY MGRS: PORTFOLIO 1 OFFSHORE MASTER L.P.;
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII;
ESSEX COUNTY COUNCIL;
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS;
EXELON CORPORATION PENSION MASTER RETIREMENT TRUST;
FIDELITY EMERGING MARKETS FUND;
FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL EQUITY FUND;
FIDELITY INVESTMENT TRUST: LATIN AMERICA FUND;
FIDELITY LATIN AMERICA FUND;
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND;
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND;
FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND;
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND;
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND;
FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST;
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS;
GARD COMMON CONTRACTUAL FUND;
GENESIS EMERGING MARKETS BUSINESS TRUST;
GENESIS EMERGING MARKETS L.P.;
GLOBAL X BRAZIL MID CAP ETF;
GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST;
GMO FUNDS PLC;
GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC;
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST;
GMO REAL RETURN ASSET ALLOCATION FUND, L.P.;
GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND;
GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND, A SERIES OF GMO TRUST;

(As assinaturas continuam na próxima página)

GOLDMAN SACHS PROFIT SHARING MASTER TRUST;
HSBC BRIC EQUITY FUND;
IBM 401(K) PLUS PLAN;
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT;
ING EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO;
ING MFS UTILITIES PORTFOLIO;
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY;
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY;
ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND;
ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF;
ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND;
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND;
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS MINIMUM VOLATILITY INDEX FUND;
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY;
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY;
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY;
KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS;
KENTUCKY RETIREMENT SYSTEMS INSURANCE TRUST FUND;
LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC;
LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS INDEX RPM FUND;
MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN;
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE;
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN;
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC ADO FIRST STATE INV ICVC - FIRST STATE GLOBAL EMER MARKETS LEADERS FD;
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC ADO FIRST STATE INV ICVC -FIRST STATE GLOBAL EM MKTS SUSTAINABILITY F;
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC ADO FIRST STATE INVEST ICVC - FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS FD;
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC ADO FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - FIRST STATE LATIN AMERICA FUND;
NAV CANADA PENSION PLAN;
NEW YORK STATE TEACHER`S RETIREMENT SYSTEM;
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND;
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC;
NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND;
OMERS ADMINISTRATION CORPORATION;

(As assinaturas continuam na próxima página)

PANAGORA GROUP TRUST;
PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND;
PICTEC – EMERGING MARKETS INDEX;
PICTET - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITIES;
PICTET FUNDS S.A. RE: PI (CH) – EMERGING MARKETS TRACKER;
PICTET GLOBAL SELECTION FUND – GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND;
PICTET GLOBAL SELECTION FUND – GLOBAL HIGH UTILITIES EQUITY FUNDS;
PICTET GLOBAL SELECTION FUND – GLOBAL UTILITIES EQUITY CURRENCY HEDGED FUND;
PICTET GLOBAL SELECTION FUND – GLOBAL UTILITIES EQUITY FUND;
POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO;
POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY PORTFOLIO;
PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST;
PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY;
PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO;
PYRAMIS EMERGING MARKETS ALL CAP FUND, LP;
PYRAMIS EMERGING MARKETS EQUITY TRUST;
PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP;
PYRAMIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: PYRAMIS EMERGING MARKETS COMMINGLED POOL;
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED;
ROBECO EMERGING CONSERVATIVE EQUITIES DST;
SCHRODER GLOBAL BLEND FUND (CANADA);
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF;
SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATION;
SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND;
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND;
ST. JAMES S PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST;
STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS;
STATE OF OREGON;
STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS;
STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM;
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BANK NV;
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS;

(As assinaturas continuam na próxima página)

TD EMERALD LOW VOLATILITY EMERGING MARKET EQUITY POOLED FUND TRUST;
TD EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY FUND;
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS;
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS;
THE CALIFORNIA ENDOWMENT;
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM;
THE GENERAL MOTORS CANADIAN RETIREMENT PROGRAM FOR SALARIED EMPLOYEES;
THE GENESIS EMERGING MARKETS INVESTMENT COMPANY (SICAV);
THE GENESIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS;
THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA;
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE;
THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER;
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD;
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP 7 EQUITY FUND;
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND;
TRUSTEES OF THE ESTATE OF BERNICE PAUAHI BISHOP DBA KAMEHAMEHA SCHOOLS;
UNILEVER UK PENSION FUND;
UPS GROUP TRUST;
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS;
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS;
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY;
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS;
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST;
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM;
WELLS FARGO ADVANTAGE DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO;
WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST;
WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND;
WILLIAM BLAIR INTERNATIONAL SYSTEMATIC RESEARCH FUND LLC;
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND; e
WISDOMTREE GLOBAL EQUITY INCOME FUND.

(As assinaturas continuam na próxima página)

Fundos representados pela J.P. Morgan S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, esta representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa da advogada Luciana Pontes de Mendonça Ikeda:

CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPENY;
H.E.ST. AUSTRALIA LIMITED;
JNL/MELLON CAPITAL MANAGEMENT EM MARKETS INDEX FUND;
JPMORGAN INVESTMENT FUNDS;
JPMORGAN FUNDS;
JPMORGAN GLOBAL EMERGING MARKETS INCOME TRUST PLC;
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS DEPOSITERY OF JPM MULTI-ASSET INCOME FUND;
NORGES BANK;
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY;
SBC MASTER PENSION TRUST;
SCHRODER EMERGING MARKETS MULTI CAP QUITY FUND;
SCHRODER GLOBAL MULTI-CAP EQUITY FUND;
SCHRODER GLOBAL MULTI-CAP VALUE PORTFOLIO, L.P.;
SCHRODER INTERNATIONAL MULTI-CAP VALUE FUND;
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL;
THE BOEING COMPANY EMPLOYER RETIREMENT PLANS MASTER TRUST;
THE M T B OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833;
THE M T B OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835;
VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; e
VANGUARD TOTAL INT STOCK INDEX FUND, A S OF VANG STAR FUNDS.

Fundos representados pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., essa representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa da advogada Luciana Pontes de Mendonça Ikeda:

FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND;
FIRST STATE GLOBAL UMBRELLA FUND PLC FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS SELECT FUND;
HSBC INSTITUTIONAL TRUST SERVICES (SINGAPURE) LIMITED AS TRUSTEE OF ALLIANZ GLOBAL INVESTORS PRE;
HSBC LATIN AMERICAN EQUITY FUND; e
JPM MULTI INCOME FUND.

(As assinaturas continuam na próxima página)

Fundo representado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa da advogada Luciana Pontes de Mendonça Ikeda:

TOBAM ANTI-BENCHMARK EMERGING MARKETS EQUITY FUND.

Membro do Conselho Fiscal

Manoel Eduardo Lima Lopes

Representante da KPMG Auditores Independentes

Samuel Viero Ricken